



ITEM 55 DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO TC nº. 217, de 06 de dezembro de 2023

Demonstrativo de Acompanhamento das Determinações e Recomendações emitidas pelo TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
PROCESSO TCE-PE Nº 20100364-8 , sessão realizada em 10/08/2021			
Realizar uma gestão financeira, orçamentária e patrimonial equilibrada e responsável, a fim de que o Poder Executivo tenha condições de buscar cumprir o papel constitucional conferido aos Municípios	Implementada	O Município, desde de 2019, mantém o equilíbrio financeiro, orçamentário e patrimonial, limitando-se a executar a despesa em valor inferior a receita arrecadada. Podemos verificar nos últimos exercícios superávit financeiro e crescimento do patrimônio líquido a cada exercício; e com índice de liquidez corrente e de índice de liquidez imediata bem acima de 1,00, conforme balanços da Lei Federal nº 4.320/64.	
Adotar controles da despesa por fonte/aplicação de recursos mais eficiente, a fim de evitar situação de déficit financeiro motivado por descontrole contábil de fontes /aplicação de recursos	Implementada	O Município vem mantendo o equilíbrio financeiro, obedecendo as fontes de recursos, conforme pode-se verificar nos Balanços Patrimoniais, dos exercícios de 2021, 2022 e 2023.	
PROCESSO TCE-PE Nº 21100408-0 , sessão realizada em 18/10/2022			
Atentar para o dever de enviar projetos de Lei Orçamentária Anual com uma previsão com um limite e adequado instrumento legal para a abertura de créditos adicionais, de forma que se constitua efetivamente em instrumento de planejamento e controle	Implementada	O Projeto de Lei Orçamentária Anual é aprovado depois de análise e debate na Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo e depois submetida em Audiência Pública e discussão pelo Plenário da Câmara de Vereadores.	
Adotar medidas para que a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sejam elaborados levando em consideração o real comportamento das receitas e despesas municipais durante o exercício fiscal para que ambos sejam instrumentos eficazes de acompanhamento da política fiscal do município .	Implementada	O Município passou a elaborar a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso considerando a sazonalidade das receitas e despesas, mantendo o fluxo de caixa em ordem, conforme evidencia o superávit financeiro no final dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 nos Balanços Patrimoniais.	



Identificar, na Programação Financeira, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.	Implementada Parcialmente	A atual administração vem garantindo o equilíbrio financeiro do município, obtendo superávit financeiro nos últimos exercícios, bem como apresentando índices de liquidez de 3,32. Outrossim, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso tem sido elaborado de forma sazonal. Foi sancionado a Lei Complementar n.º 27/2022, que instituiu o novo Código Tributário do Município de Toritama, e no caput do Art. 365 regulamenta o piso mínimo para execuções fiscais.	
PROCESSO TCE-PE Nº 22100514-6 , sessão realizada em 31/08/2023			
Estabelecer na Lei Orçamentária um limite razoável para a abertura de créditos adicionais diretamente pelo Poder Executivo, através de decreto, sem descaracterizar o orçamento como instrumento e, na prática, excluir o Poder Legislativo do processo de alteração orçamentária;	Implementada	A Lei Orçamentária Anual é aprovada depois de análise e debate na Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo e depois submetida em Audiência Pública e discussão pelo Plenário da Câmara de Vereadores.	
Adotar medidas para que a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sejam elaborados levando em consideração o real comportamento das receitas e despesas municipais durante o exercício fiscal para que ambos sejam instrumentos eficazes de acompanhamento da política fiscal do Município	Implementada	O Município passou a elaborar a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso considerando a sazonalidade das receitas e despesas, mantendo o fluxo de caixa em ordem, conforme evidencia o superávit financeiro no final dos exercícios de 2021, 2022 e 2023 nos Balanços Patrimoniais.	
Promover a imediata redução da Despesa Total com Pessoal, para que esta retorne ao limite legalmente estabelecido (54% da RCL), nos termos da legislação correlata	Implementada	Nos últimos exercícios (2022 e 2023) a despesa com pessoal ficou dentro do limite permitido	

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidos pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: Informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.